Edição Especial - 10/01/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

Fls.001

DECRETO Nº 701/93

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 983 de 24.11.92(Lei Orçamentária).

DR.VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$9.144.000,'00(Nove Milhões, cento e quarenta e quatro mil cruzeiros reais), ' assim discriminados:

0300- DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
0301- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.04- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....200.000,00
3.1.3.0- SERV.TERC. E ENCARGOS
3.1.3.1- Remuner.Serv.Pessoais....100.000,00
3.1.3.2- Outros Serv. e encargos..650.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.
0400-DEPART.MUNIC.CONTABILIDADE
0401-SERVIÇO DE CONTABILIDADE
0401.03080322.06-CONTROLE INTERNO
3.1.3.0- SERV.TERC. E ENCARGOS
3.1.3.1- Remun.Serv.Pessoais..... 55.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.
0500-DEPART.TESOURO MUNICIPAL
0501-SERVIÇO DE TESOURARIA
0501.03080322.07-ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil..... 70.000,00
3.1.3.0- SERV.TERC. E ENCARGOS
3.1.3.1- Remun.Serviços Pessoais.. 140.000,00
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.3- Salário Família..... 1.000,00

0600-DEP. MUNIC. TRIBUTOS

0601-SERV.DE TRIBUTOS E SERV.GERAIS

0601.03080302.08-ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS

3.2.5.3- Salário Família..... 500,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

0800-DEP.MUNIC.EDUC.CULTURA TURISMO

0801-SERVIÇO DE ENSINO REGULAR

0801.08421882.10-ENSINO REGULAR

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 1.120.000,00

3.1.3.0- SERV.TERC.E ENCARGOS

3.1.3.1- Serviços Eventuais..... 1.100.000,00

3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos... 200.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

0900-DEP.MUNIC.ESPORTE E LAZER

0901-SERV.ADMINISTRAÇÃO GERAL

0901.08460212.12-ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.0- SERV.TERC. E ENCARGOS

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos... 500.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

1000-DEP.MUN.SAÚDE B.ESTAR SOCIAL

1001-SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

1001.13750212.13-ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 900.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

1003-SERVIÇO ASSIST. SOCIAL

1003.15814862.16-ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.0- SERV.TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos... 50.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

1100-DEP.SERV.URBANOS E OBRAS

1101-SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

1101.10600212.18-ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 500.000,00

3.1.3.0- SERV.TERC. E ENCARGOS....

3.1.3.1- Remun.Serv.Pessoais..... 50.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

1102- SERV.CONSERV.E OBRAS

1102.10583232.19-PLANEJAMENTO URBANO

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.... 55.000,00

1102.10573161.12-CONST.CASAS REGIME MUTIRÃO

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.1.1- Obras e Instalações..... 500.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

1200-DEP.MUNIC.ESTRADAS MUNIC.

1201-SERV.ESTRADAS RURAIS E TRANSP.

1201.16880212.20-ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000,00

3.1.3.0- SERV.TERC.E ENCARGOS

3.1.3.1- Remun.Serv.Pessoais..... 120.000,00

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS

3.2.5.3- Salário Família..... 200,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

1300-ADMINIST.GERAL DO MUNICÍPIO

1301-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1301.03070212.21-ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil..... 904.000,00

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 200.000,00

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS

3.2.5.1- Inativos..... 228.300,00

TOTAL 9.144.000,00

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do PROVAVEL' EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do artigo 43 § 1º, inciso II, da ' Lei nº 4.320/64.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigos nesta data, ' revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1.993.

DR.VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL